



# ITARARÉ

## Prefeitura

DECRETO Nº 57, 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a tabela de multas aplicáveis às infrações contidas no Código Tributário Municipal e no Código de Posturas de Município de Itararé.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que determina os Códigos de Postura e Tributário do Município de Itararé;

DECRETA

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2021, os infratores às normas legais previstas tanto no Código de Posturas bem como no Código Tributário do Município de Itararé, ficarão sujeitos à aplicação das multas, de acordo com os valores contidos na tabela abaixo:

### **LEI MUNICIPAL Nº 1292/1975 – CÓDIGO DE POSTURAS**

| <b><u>ARTIGOS</u></b> | <b><u>INFRAÇÕES</u></b>  | <b><u>VALOR/MULTA</u></b> |
|-----------------------|--|---------------------------|
| 2º                    | Perturbação de sossego público   | R\$ 436,35                |
| 9º                    | Alíneas "a", "b", "c", "d", "e"  | R\$ 436,35                |
| 10                    | Sujeira a graxa na via pública   | R\$ 436,35                |
| 11                    | Limpeza e higiene casas de comércio  | R\$ 290,90                |
| 13                    | Manter limpo as testadas do lote   | R\$ 290,90                |
| 16                    | Não construir muro   | R\$ 872,70                |
| 18                    | Proibido veículos com resíduos animais   | R\$ 290,90                |
| 22                    | Lavagem de veículos em vias públicas   | R\$ 290,90                |
| 23                    | Conserto de veículos em vias públicas  | R\$ 436,35                |
| 24                    | Transportar passageiros ou carga em veículo sem licença                                | R\$ 436,35                |
| 29                    | Manter disciplina nos pontos de táxi   | R\$ 290,90                |
| 44                    | Criação de gado no perímetro urbano  | R\$ 872,70                |
| 45                    | Animais soltos nas ruas, praças e avenidas   | R\$ 581,80                |
| 61                    | Não construir muros nos terrenos em ruas pavimentadas                                  | R\$ 872,70                |
| 62                    | Consertos em passeios públicos em desacordo com as especificações técnicas             | R\$ 436,35                |
| 63                    | Determinação tipo padrão passeios públicos em desacordo com as especificações técnicas | R\$ 436,35                |
| 64                    | Obrigações de construir e reconstruir passeios públicos                                | R\$ 872,70                |
| 72                    | Corte de árvores plantadas pela Prefeitura   | R\$ 727,25                |



# ITARARÉ

## Prefeitura

|     |   |              |
|-----|---|--------------|
| 74  | Fixação de arames, fios a árvores plantadas pela Prefeitura   | R\$ 290,90   |
| 76  | Fazer buracos em ruas ou avenidas sem ordem da autoridade municipal   | R\$ 872,70   |
| 79  | Proibição de veículos com rodas de ferro em ruas e avenidas   | R\$ 290,90   |
| 80  | Murar estradas e servidão do Município  | R\$ 2.909,00 |
| 83  | Entrada de veículos danificando canteiros, danificar ornamentos, estátuas e bancos de jardim                      | R\$ 581,80   |
| 84  | Danificar gramados e materiais de utensílios  | R\$ 581,80   |
| 85  | Ofensa aos empregados, atos imorais a jardineiros   | R\$ 727,25   |
| 88  | Conservação de formação vegetais naturais e artificiais   | R\$ 727,25   |
| 100 | Danos em formações vegetais   | R\$ 727,25   |
| 117 | Funcionar em local não autorizado   | R\$ 727,25   |
| 118 | Expor ou depositar materiais de construção ou objetos em ruas ou calçadas   | R\$ 581,80   |
| 120 | Deixar de cumprir legislação federal, relativa a horário de trabalho dos operários                                | R\$ 727,25   |
| 121 | Vender combustíveis que contaminem alimentos  | R\$ 581,80   |
| 124 | Funcionar estabelecimento sem alvará  | R\$ 727,25   |
| 132 | Barulho oficinas e estabelecimentos à noite   | R\$ 727,25   |
| 133 | Desobedecer horário de funcionamento do comércio  | R\$ 1.163,60 |
| 136 | Desobedecer atividades específicas em alvará  | R\$ 436,35   |
| 137 | Mudar a atividade sem autorização   | R\$ 436,35   |
| 144 | Funcionar sem prorrogação horário especial  | R\$ 1.163,60 |
| 160 | Não fixar alvará em lugar visível   | R\$ 436,35   |
| 167 | Ambulantes sem alvará de licença  | R\$ 872,70   |
| 182 | Divertimento público sem alvará   | R\$ 727,25   |
| 210 | Mercadorias impróprias para consumo   | R\$ 2.909,00 |
| 212 | Exposição de carnes não abatidas no matadouro   | R\$ 2.909,00 |
| 223 | Utensílios de açougue em mal estado ou impróprios   | R\$ 581,80   |
| 235 | Animais abatidos clandestinamente   | R\$ 2.909,00 |
| 239 | Produtos impróprios para o consumo  | R\$ 2.909,00 |
| 240 | Recusar a venda de carne  | R\$ 727,25   |
| 277 | Venda de produtos explosivos e inflamáveis  | R\$ 1.454,50 |
| 278 | Soltar balões com mechas de fogo  | R\$ 1.454,50 |
| 289 | Conservação de terrenos / limpeza   | R\$ 1.454,50 |
| 290 | Terreno pantanoso em zona urbana sem aterr-lo   | R\$ 581,80   |
| 292 | Terreno sem muro e sem calçada  | R\$ 1.454,50 |
| 296 | Ninguém poderá abrir, fechar, desviar, modificar estradas públicas ou municipais sem prévia licença da Prefeitura | R\$ 2.909,00 |
| 297 | Uso de transporte que danifique estradas  | R\$ 2.909,00 |
| 299 | Não respeitar os regulamentos das vias públicas   | R\$ 2.909,00 |



# ITARARÉ

## Prefeitura

|     |                       |            |
|-----|-----------------------|------------|
| 303 | Conduzir cal a granel | R\$ 581,80 |
| 310 | Desacato a autoridade | R\$ 872,70 |

### LEI MUNICIPAL Nº 003/1998 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO

| <u>ARTIGOS</u> | <u>INFRAÇÕES</u>   | <u>VALOR/MULTA</u> |
|----------------|--|--------------------|
| 226            | Proibição de entrada nos estabelecimentos                    | R\$ 290,90         |
| 227            | Veículo impróprio para transporte de carne                   | R\$ 1.454,50       |
| 241            | Deixar de prestar informações à autoridade pública municipal | R\$ 1.454,50       |
| 271, III e IV  | Sonegar tributos   | R\$ 1.454,50       |

Parágrafo único. No caso de reincidência as multas serão aplicadas em dobro.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 29 de abril de 2021.

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA  
Secretário de Administração